



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 492/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Sandra Cal Oliveira, nos autos do Processo n.º 237842/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 03 de setembro de 2008;

RESOLVE:

REMETER os autos do **Processo n.º 237842/2008/PGJ**, relativo à apuração de suposta ausência de licenciamento ambiental da empresa Jordan Comercial Ltda. e denúncia de poluição sonora ocasionada pela mesma, à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que o douto Promotor de Justiça retifique a parte conclusiva da Promoção de Arquivamento juntada aos presentes autos, uma vez que os motivos relatados na referida peça não condizem com a situação trazida à baila no procedimento sob análise.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de setembro de 2008.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

Resolução n° 492/08-CSMP

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro